

- a produtividade e qualidade médica;
- aos protocolos e produtividade de enfermagem;
- aos pacientes e documentação;
- à vigilância sanitária;
- controlar e fiscalizar a prestação de serviços executados na unidade;
- zelar pelo atendimento humanitário aos pacientes;
- promover a melhoria contínua dos processos;
- zelar pelo bom uso das instalações físicas e equipamentos da unidade;
- promover, continuamente, esforços para atingir e superar os indicadores de desempenho definidos para sua área de atuação.

050649 RS/PRE/NG-AP5.2 Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP5.2

- Coordenar as ações necessárias para a execução do plano de trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, para gestão da unidade;
- executar as políticas assistenciais, de enfermagem e operacionais definidas para cada área de atuação;
- planejar e operacionalizar a escala dos profissionais de cada área de atuação da unidade;
- responder tecnicamente pelos serviços assistenciais prestados pela unidade;
- realizar as atividades relativas:
- aos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;
- a produtividade e qualidade médica;
- aos protocolos e produtividade de enfermagem;
- aos pacientes e documentação;
- à vigilância sanitária;
- controlar e fiscalizar a prestação de serviços executados na unidade;
- zelar pelo atendimento humanitário aos pacientes;
- promover a melhoria contínua dos processos;
- zelar pelo bom uso das instalações físicas e equipamentos da unidade;
- promover, continuamente, esforços para atingir e superar os indicadores de desempenho definidos para sua área de atuação.

050646 RS/PRE/NG-APS Núcleo de Gestão Técnica da Atenção Psicossocial

- Coordenar as ações necessárias para a execução do plano de trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, para gestão da unidade;
- executar as políticas assistenciais, de enfermagem e operacionais definidas para cada área de atuação;
- planejar e operacionalizar a escala dos profissionais de cada área de atuação da unidade;
- responder tecnicamente pelos serviços assistenciais prestados pela unidade;
- realizar as atividades relativas:
- aos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;
- a produtividade e qualidade médica;
- aos protocolos e produtividade de enfermagem;
- aos pacientes e documentação;
- à vigilância sanitária;
- controlar e fiscalizar a prestação de serviços executados na unidade;
- zelar pelo atendimento humanitário aos pacientes;
- promover a melhoria contínua dos processos;
- zelar pelo bom uso das instalações físicas e equipamentos da unidade;
- promover, continuamente, esforços para atingir e superar os indicadores de desempenho definidos para sua área de atuação.

050645 RS/PRE/NG-CAPSMM Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Mirian Makeba

- Coordenar as ações necessárias para a execução do plano de trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, para gestão da unidade;
- executar as políticas assistenciais, de enfermagem e operacionais definidas para cada área de atuação;
- planejar e operacionalizar a escala dos profissionais de cada área de atuação da unidade;
- responder tecnicamente pelos serviços assistenciais prestados pela unidade;
- realizar as atividades relativas:
- aos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;
- a produtividade e qualidade médica;
- aos protocolos e produtividade de enfermagem;
- aos pacientes e documentação;
- à vigilância sanitária;
- controlar e fiscalizar a prestação de serviços executados na unidade;
- zelar pelo atendimento humanitário aos pacientes;
- promover a melhoria contínua dos processos;
- zelar pelo bom uso das instalações físicas e equipamentos da unidade;
- promover, continuamente, esforços para atingir e superar os indicadores de desempenho definidos para sua área de atuação.

050644 RS/PRE/NG-CAPSPP Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial de Alcoolismo e Drogadição Paulo da Portela

- Coordenar as ações necessárias para a execução do plano de trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, para gestão da unidade;
- executar as políticas assistenciais, de enfermagem e operacionais definidas para cada área de atuação;
- planejar e operacionalizar a escala dos profissionais de cada área de atuação da unidade;

- responder tecnicamente pelos serviços assistenciais prestados pela unidade;
- realizar as atividades relativas:
- aos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;
- a produtividade e qualidade médica;
- aos protocolos e produtividade de enfermagem;
- aos pacientes e documentação;
- à vigilância sanitária;
- controlar e fiscalizar a prestação de serviços executados na unidade;
- zelar pelo atendimento humanitário aos pacientes;
- promover a melhoria contínua dos processos;
- zelar pelo bom uso das instalações físicas e equipamentos da unidade;
- promover, continuamente, esforços para atingir e superar os indicadores de desempenho definidos para sua área de atuação.

050643 RS/PRE/NG-UAMA Núcleo de Gestão da Unidade de Acolhimento Metamorfose Ambulante

- Coordenar as ações necessárias para a execução do plano de trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, para gestão da unidade;
- executar as políticas assistenciais, de enfermagem e operacionais definidas para cada área de atuação;
- planejar e operacionalizar a escala dos profissionais de cada área de atuação da unidade;
- responder tecnicamente pelos serviços assistenciais prestados pela unidade;
- realizar as atividades relativas:
- aos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;
- a produtividade e qualidade médica;
- aos protocolos e produtividade de enfermagem;
- aos pacientes e documentação;
- à vigilância sanitária;
- controlar e fiscalizar a prestação de serviços executados na unidade;
- zelar pelo atendimento humanitário aos pacientes;
- promover a melhoria contínua dos processos;
- zelar pelo bom uso das instalações físicas e equipamentos da unidade;
- promover, continuamente, esforços para atingir e superar os indicadores de desempenho definidos para sua área de atuação.

DECRETO RIO Nº 47157 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a codificação institucional da Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo nº 01/62/000.003 /2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos cargos, na forma abaixo:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
77448	48320	78296	48320
77449	48320		

Art. 2º Os ocupantes dos Cargos em Comissão e/ou Funções Gratificada, extintos neste Ato ficam automaticamente exonerados/dispensados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 47158 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a codificação institucional da Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo nº 01/000.326/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos cargos, na forma abaixo:

Excluídos:		Incluídos	
Cargo	U.A.	78378	48325
68004	48325	78379	48325
68005	48325	78380	48325
70935	48325	78381	48325
70936	48325	78382	48325
70937	48325	78377	48325
		78378	48325

Art. 2º Os ocupantes dos Cargos em Comissão e/ou Funções Gratificadas extintos neste Ato ficam automaticamente exonerados/dispensados.

Art. 3º Ficam automaticamente nomeados nos novos códigos, os ocupantes dos cargos comissionados abaixo:

I-De: 068004 para: 78377 de: 068005 para: 78378 de: 070935 para: 78379 de: 070936 para: 78380.

Art. 4º. O presente Ato produz efeitos administrativos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO "P" Nº 68 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020*
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 09/901.196/2018,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 1.680/91 e Lei nº 3.488/03, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC nº 240 de 09 de dezembro de 2019, publicado no D.O. Rio de 10/12/2019.

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
001º	RODRIGO RIBEIRO DA ROCHA CAMPOS
002º	LEANDRO SARDINHA DOS SANTOS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
** 001º	LUIZ ANTONIO FONSECA AZEVEDO

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 13/02/2020.

DECRETO RIO "P" Nº 70 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020*
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 09/901.196/2018,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 1.680/91 e Lei nº 1.952/93, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC nº 240 de 09 de dezembro de 2019, publicado no D.O. Rio de 10/12/2019.

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
001º	DAVID DE SOUZA GUIMARÃES
002º	LUCILENE FELIX DE SOUZA TAVARES
003º	ELID FERNANDES DA COSTA LIMA CHAVES
004º	CARLOS ELIEZER CERDEIRA MOLULO
005º	GABRIELA FARIA MACHADO
006º	ANDERSON AQUINO DOS SANTOS JUNIOR

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
** 001º	BRUNO SANTOS

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 13/02/2020.

DECRETO RIO "P" Nº 71 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020*
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 09/901.196/2018,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 1.680/91 e Lei nº 1.952/93, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC nº 240 de 09 de dezembro de 2019, publicado no D.O. Rio de 10/12/2019.

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
001º	JOÃO HENRIQUE ROCHA GOMES
002º	ILO GABRIEL PERDOMO CORREA

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 13/02/2020.

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 19/02/2020

04/551.708/2019

Autorizo (nos termos de fls. 17).

04/551.523/2018

Autorizo (nos termos de fls. 39).

09/200.142/2020

09/200.185/2020

09/200.186/2020

Autorizo.

04/150.059/2020

Defiro (nos termos de fls. 16).

OFÍCIO CVL/SUBSC Nº 143/2020

Autorizo.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Paulo Albino Santos Soares
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 885 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito as Resoluções "P" N.ºs 772, 773, 774, 775, 776 e 777, de 13 de fevereiro de 2020, publicadas no D.O. Rio de 14 de fevereiro de 2020.

RESOLUÇÃO "P" Nº 886 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **KLEBER DE FREITAS HENRIQUES LEMOS**, CPTS 4859409 SERIE 002-0, RJ com validade a partir de 30 de janeiro de 2020, para o Emprego de Confiança de Coordenador Operacional, categoria EC-01A, código 71577, da Coordenadoria de Relações Institucionais - PCR da Presidência - PRE, da Companhia municipal de Limpeza urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 887 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RODRIGO DA CONCEICAO E SILVA**, registro nº 655056, em validade a partir de 11 de fevereiro de 2020, do Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, categoria EC-03, código 71584, do Escritório de Gerenciamento de Projetos - PEP, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 888 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RODRIGO DA CONCEICAO E SILVA**, registro nº 655056, com validade a partir de 12 de fevereiro de 2020, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Serviço, categoria EC-03A, código 71509, da Gerência de Qualidade de Vida - GGQ, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 889 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOYCE OLIVEIRA DA FONSECA**, matrícula 11/225.185-8, Recepcionista, com validade a partir de 2 de janeiro de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077563, da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 890 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ANDRÉ AMÉRICO SENOS**, matrícula 11/248.027-5, Arquiteto, com validade a partir de 18 de fevereiro de 2020, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-08, código 074068, da Gerência de Fiscalização de Encargos, da Coordenadoria de Gestão de Concessões de Próprios Municipais, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLUÇÃO "P" Nº 891 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, matrícula 11/119.002-4, Gerente de Processo I, símbolo DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Alexandre Mendes Ribeiro, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 070745, da Coordenadoria Geral de Projetos para Domicílios Precários - Cimento Social, da Secretaria Municipal da Casa Civil, no período de 1º de março de 2020 até 30 de março de 2020, por motivo de suas férias regulamentares.

RESOLUÇÃO "P" Nº 892 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LUCIANE DE OLIVEIRA LEMOS**, matrícula 13/172.912-8, Contador da Controladoria, com validade a partir de 4 de fevereiro de 2020, da Função de Confiança de Gerente III, código 067363, da Gerência de Análise e Prestação de Contas, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

DESPACHO DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL EXPEDIENTE DE 19/02/2020

01/000.013/2020

Autorizo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado por **José Luiz Fernandes dos Santos**, Agente de Administração, matrícula 10/300.230-0, nos períodos de 16/12/98 a 30/06/04, 24/11/05 a 07/01/06, 01/12/06 a 12/01/07, 13/02/07 a 18/06/13 e 01/09/13 a 25/07/16, no total de 5.486 dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se o período de 01/07/04 a 31/07/04, por não constar contribuição e o dia 26/07/16, por ser concomitante com esta Municipalidade. Solicitação feita em 11/11/2019. Processo: 07/000.437/2019

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER RETIFICAÇÃO

D. O. RIO Nº 230 DE 19/02/2020, PÁGINA 6, 1ª COLUNA
ONDE SE LÊ:

PROCESSO 01/860.029/2020 - AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho estimativo no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** em favor da **FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETRANSPOR**, visando à prestação de serviços de fornecimento de água pública nas unidades esportivas da Subsecretaria de Esportes e Lazer para o Exercício de 2020, com fulcro no Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

LEIA-SE:

PROCESSO 01/860.029/2020 - AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho estimativo no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** em favor da **FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETRANSPOR**, visando à prestação de serviços de fornecimento de recarga de cartões magnéticos de vale transporte eletrônico (RioCard) para atender a Subsecretaria de Esportes e Lazer para o Exercício de 2020, com fulcro no Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

RETIFICAÇÃO

D. O. RIO Nº 230 DE 19/02/2020, PÁGINA 6, 2ª COLUNA
ONDE SE LÊ:

PROCESSO 15/000.087/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 013/2017 - Competência: Setembro/2019.

LEIA-SE:

PROCESSO 01/860.087/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 013/2017 - Competência: Setembro/2019.

SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/02/2020

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, conforme dados que se seguem:

Proc. N.º 01/840.038/2020

01 - OBJETO: Prestação de Serviços de abastecimento e distribuição de água e esgoto para atender a SUBEM.

02 - PARTES: PCRJ/Subsecretaria de Bem Estar Animal - SUBEM e a CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUÁS E ESGOSTO.

03 - FUNDAMENTO: Caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8666/1993, de 21/06/1993, alterada.

04 - RAZÃO: Inviabilidade de Competição.

05 - NAD: 3/2020

06 - VALOR: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

07 - AUTORIZAÇÃO: Paulo Roberto do Espírito Santo Geraldo

08 - RATIFICAÇÃO: Roberto da Conceição de Paula

SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/02/2020

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, conforme dados que se seguem:

Proc. N.º 01/840.039/2020

01 - OBJETO: Prestação de serviço de transmissão e distribuição de energia elétrica para atender a SUBEM.

02 - PARTES: PCRJ/Subsecretaria de Bem Estar Animal - SUBEM e a LIGHT SERVIÇOS DE ELETRECIDADE S.A.

03 - FUNDAMENTO: Caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8666/1993, de 21/06/1993, alterada.

04 - RAZÃO: Inviabilidade de Competição.

05 - NAD: 2/2020

06 - VALOR: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

07 - AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar do Espírito Santo Geraldo

08 - RATIFICAÇÃO: Roberto da Conceição de Paula

SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/02/2019

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

Proc. N.º 01/840.066/2020

01 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AUTÓCLAVES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA ATENDER A SUBEM.

02 - PARTES: Subsecretaria de Bem Estar Animal - SUBEM e a empresa GENEVE ODONTO MÉDICO LTDA.

03 - VALOR: R\$ 17.592,00 (Dezessete mil e quinhentos e noventa e dois reais).

04 - NAD: 1/2020.

05 - FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. (Dispensa)

06 - AUTORIZAÇÃO: Roberto da Conceição de Paula

Subsecretário da Subsecretaria de Bem Estar Animal

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS PORTARIA CVL/SUBSC Nº 37 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Divulga o resultado da listagem na forma mencionada.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CVL/SUBSC Nº 29 de 13 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CVL/SUBSC Nº 30 de 25 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CVL/SUBSC Nº 31 de 03 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CVL/SUBSC Nº 32 de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CVL/SUBSC Nº 34 de 04 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CVL/SUBSC Nº 35 de 10 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CVL/SUBSC Nº 36 de 10 de fevereiro de 2020,